CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ALVES DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 110 /2024

Declaro como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá o festejo de São João Batista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declardo como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, o festejo de São João Batista.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Marabá, 11 de Junho de 2024.

MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ALVES DOS SANTOS

Justificativa

Senhores Vereadores,

São Joao Batista é um santo venerado na tradição católica e é conhecido como o padroeiro dos hoteleiros, hóspedes e prisioneiros. A Igreja católica celebra a festa de São Joao Batista em 24 de Junho, que também é feriado Municipal. Esta expressão religiosa atravessa mais de centenas de anos e é comemorada anualmente em Marabá através do "Festejo de São João Batista", no qual centenas de adeptos e simpatizantes reúnem-se em celebração na Paróquia São João Batista, localizada Avenida Gaviões nº 486, Bairro Laranjeiras, no Nucléo Cidade Nova. As atividades do fetsejo são um importante fator de integração entre a comunidade católica do bairro, cooperando para sua integração cultural através da contextualização da fé e religiosidade.

Plenário, 11 de Junho de 2024.

MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M